



Estado de Santa Catarina

Nº 001765

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

1.665/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

01 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0101.1030100252.001

3.3.90.14-80 - Diárias - Civil..... R\$ 700,00

ATIVIDADE: 0101.1030600252.005

3.3.90.30-101- Material de Consumo..... R\$ 800,00

Soma..... R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

01 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0101.1030100252.002

3.3.90.30-101- Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

Soma..... R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 18 de novembro de 2003.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda